



Comunicação Interna CI n.º 04/2022

De: Secretaria de Administração - Departamento de Informática
Para: Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta CI 25/2022 – Parecer Técnico Pregão n. 01/2022

Analisando os pedidos contidos no Recurso da empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP, sob fls. 415 à 420, e da contrarrazão impetrada pela empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, do ponto de vista técnico, concluímos:

Que a empresa vencedora SELBETTI incluiu em sua proposta, declaração assinada de que cumpre todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes no anexo e na minuta contratual.

Que o modelo das impressoras apresentadas nas propostas são os mesmos modelos já homologados anteriormente na fase de projeto e inclusive citados em questionamento anterior sobre quais modelos haviam sido utilizados como base para a confecção do Edital, portanto, não resta dúvidas sobre os equipamentos ofertados. Esclarecemos ainda que todo Termo de Referência é baseado em itens reais disponíveis no mercado e que atendam às necessidades das entidades. Que a apresentação dos folhetos e materiais complementares tem finalidade de tirar dúvidas sobre equipamentos que não foram avaliados na fase de projeto, visto a grande quantidade de modelos existentes no mercado que atendem ao Edital. Verificamos ainda que das 6 (seis) empresas que participaram do certame, 4(quatro) inclusive o próprio impetrante INTERATIVA apresentaram os mesmos modelos de impressora, sendo eles, EPSON WF-5790 e RICOH IM 430F, ITEM 1 e ITEM 2 respectivamente.

Desta forma concluo neste parecer técnico que, não há dúvida sobre os equipamentos ofertados atenderem todas as especificações técnicas, pois estão dentre aqueles que basearam a formação do Termo de Referência. Que a descrição dos itens se baseia parte nos folhetos dos equipamentos, mas grande parte é feita de forma física, tendo acesso aos equipamentos e verificando características necessárias para atender as diversas secretarias e ambientes, processo este que levou quase 1 ano para ser concluído. Considerando ainda que o licitante que impetrou recurso apresentou em sua proposta ITEM 1 e ITEM 2, também os mesmos modelos que pretende impugnar, ou seja, modelos EPSON WF-5790 e RICOH IM 430F, não vejo neste recurso razão para inabilitar o fornecedor vencedor do certame.

Atenciosamente

Itapoá, 14 de fevereiro de 2022

OSWALDO RICCI
JUNIOR:26952595813

Assinado de forma digital por
OSWALDO RICCI
JUNIOR:26952595813
Dados: 2022.02.14 09:17:40 -03'00'

Oswaldo Ricci Junior
Diretor de Informática
Prefeitura Municipal de Itapoá